



RESOLUÇÃO PROPI Nº 02/2013

Regulamenta os critérios adotados para concessão das bolsas remanescentes do PIBIC-EM/CNPq, no Programa de Iniciação Científica Junior – PIC-Jr.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, **RESOLVE:**

Art. 1º - Com relação às bolsas remanescentes do PIBIC-EM/CNPq, no Programa de Iniciação Científica Junior – PIC-Jr, os professores inscritos no Edital vigente poderão pleitear mais uma cota de orientação. Os critérios para concessão desta nova cota seguem a seguinte ordem:

- a) número de orientações no PIBIC-EM;
- b) tempo de orientação no PIBIC-EM;
- c) número de premiações de orientandos em eventos;

Art. 2º - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2013.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

Registre-se e divulgue-se.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.